

SOLAR BELMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 58.347.004/0001-20
(“FUNDO”)

FATO RELEVANTE

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na rua Maria Carolina, nº 624 - 11º andar, Jardim Paulistano, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 1.498, expedido em 28 de agosto de 1990, na qualidade de administradora fiduciária do FUNDO (“Administradora”), vem, por meio deste, e nos termos do artigo 64, § 3º, VI, da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 (“Res. CVM 175/22”), comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

INCORPORAÇÃO

Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGC”) do FUNDO, realizada no dia 03 de junho de 2025, os cotistas aprovaram a realização da incorporação da parcela cindida do **SOLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 44.395.626/0001-10 (“Incorporação” e “Fundo Cindido”, respectivamente), nos termos da cisão parcial aprovada na AGC do Fundo Cindido em 03 de junho de 2025.

A Incorporação deverá ser realizada no fechamento do expediente bancário do dia 09 de junho de 2025.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Administradora, pelo e-mail: administracao.fundos@singulare.com.br.

São Paulo, 03 de junho de 2025.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora